



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4251 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 138.00011/2022-67
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 138.00011/2022-67

**Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao
senhor João Mário Darós**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº /2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ e CECE

Vem a este Relator, para parecer, o Projeto de Lei nº 151/2022, processo 0292/2022, em epígrafe, de autoria do Vereador Idenir Cecchim.

A Procuradoria exarou seu parecer, reconhecendo o cumprimento dos requisitos legais para a concessão da honraria.

O projeto cumpriu as duas sessões de pauta, tendo sido encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça.

É o relatório.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de “CIDADÃO DE PORTO ALEGRE”, a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornam-se merecedoras do reconhecimento da Cidade.

A pessoa homenageada conforme cópia do documento anexada aos autos é natural Jaguari/RS a indicar o preenchimento da primeira condição para a concessão do título em questão. No mais, a contribuição exigida

pela norma confunde-se com o próprio mérito da proposição a ser avaliado pelo Plenário.

Desta forma, o parecer da Comissão Conjunta é pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação e no mérito pela **aprovação** do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 22/06/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402138** e o código CRC **69CB541E**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 027/22 – CCJ/CECE** contido no doc 0402138 (SEI nº 138.00011/2022-67 – Proc. nº 0292/22 - PLL nº 151), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 22 de junho de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 22/06/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402493** e o código CRC **5B97583E**.